



## PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 004/2026 - CISNORDESTE

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0002/2026

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE
Órgão Participante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Unidade Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regulamento SRP:	RESOLUÇÃO Nº 48/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
Objeto:	Registro de Preços, para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do CISNORDESTE/SC
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOSA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE
Validade Ata Registro Preços:	23/04/2026 a 23/04/2027
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

### Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição
573	2.000,00	AMPOLA 10,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR: BR0268237. CÓDIGO DA UNIDADE: 4

Manifestação IRP: LUANA KELLI LESSACK PAIVA - Data: 29/01/2026

Confirmação da Manifestação IRP: LUANA KELLI LESSACK PAIVA - Data: 29/01/2026

Autorizamos o Órgão Gerenciador a incluir este ente consorciado, órgão ou entidade que formaliza o presente IRP, na condição de Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços, integrando a respectiva Ata de Registro de Preços para a aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições das Resoluções CISNORDESTE/SC nº 13/2023, nº 48/2024 e nº 39/2025, e suas alterações, bem como os demais normativos internos aplicáveis do CISNORDESTE/SC.

Outrossim, aderimos às disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, no âmbito do qual manifestamos a intenção de registrar preços, sendo a competência para desenvolver integralmente os atos inerentes à fase preparatória do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, nos termos do art. 3º-A da Resolução CISNORDESTE/SC nº 13/2023 e suas alterações c/c art. 10 da Resolução CISNORDESTE/SC nº 39/2025.

Fica previamente autorizado que o Órgão Gerenciador processe, autorize e formalize o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, inclusive com a possibilidade de redução ou acréscimo dos quantitativos inicialmente informados, a fim de atender às necessidades dos demais entes consorciados, seus órgãos e/ou entidades.

Declaramos ciência de que as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ocorrer exclusivamente por meio do Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CISNORDESTE/SC, disponível no sítio eletrônico oficial <<https://cisnordeste.mercadodecompraspublicas.com.br/>>, competindo a este Órgão Participante, com autonomia e responsabilidade próprias, definir o momento oportuno e a respectiva justificativa das contratações, observadas a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da Ata, não havendo qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratar.

Fica autorizado ao Órgão Gerenciador aplicar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, relativamente às contratações realizadas por este Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica designado(a) como fiscal de contrato e representante da Administração Pública o(a) Sr.(a) MANOEL FRANCISCO PATRUNI - CPF: 309.594.389-04; para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores registrados e contratados, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Observação: A vinculação do(a) fiscal de contrato e representante da Administração Pública será formalizada por ocasião da emissão das Solicitações de Fornecimento e consignada nas respectivas Autorizações de Fornecimento, com a devida ciência do(a) designado(a).

SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, 29/01/2026



Assinatura própria ou delegada

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020